



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PARECER N° 38/2021 – CJR**

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n° 09/2021, de iniciativa do Vereador Irineu Cantador, que “*Denomina Logradouro Zanoni Deodato Passos dos Reis Conforme específica.*”.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei n° 09/2021, que denomina Logradouro Zanoni Deodato Passos dos Reis.

Justifica, o Exmo. Vereador, que o projeto nome proposto para nomenclatura de logradouro, pertence ao falecido 3º Sargento da Polícia Militar Zanoni.

Narra ainda, o Edil que o militar “*serviu a pátria com amor e a honra a profissão*”, e ainda que o homenageado faleceu no dia 15 de janeiro de 2021.

É o breve relatório.

**II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

**“Art. 52. Compete**

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

**“Art. 30. Compete aos Municípios:**

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 12/03/2021 as 15:33:11.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria de Vereadores em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

**“Art. 40.** O processo legislativo compreende a elaboração de:

**§ 1º** A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

**a) do Vereador;”**

Ademais, o artigo 10 da LOMA, trata quanto a competência de decidir especificamente sobre essa matéria do projeto aqui tratado:

**“Art. 10.** Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

**XIII** – a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.”

Importa destacar, o que estabelece o Art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 23/2020, no tocante aos requisitos para denominação de logradouros públicos, conforme o que segue:

**“Art. 272.** Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- I** – não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;
- II** – não poderá conter nomes de pessoas vivas;
- III** – não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;
- IV** – a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.

Do mesmo modo, a denominação de logradouro público, com nome de pessoa viva, é proibida pela Constituição Estadual do Paraná, conforme o artigo 238 da referida legislação.

Cumpre ressaltar que, ao passo em que este parecer foi relatado, elaborou-se Substitutiva Geral ao Projeto de Lei 09/2021, contendo em seu anexo a certidão de óbito do Sr. Zanoni, a fim de cumprir com os requisitos apontados acima, conforme indiciamentos do parecer jurídico, visando sanar o vício apontado, e tal proposição será apresentado em concorrência e concordância com o presente.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 12/03/2021 as 15:33:11.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Por fim, verifica-se que o projeto aqui tratado encontra-se em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

**III – VOTO**

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 09/2021. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)  
Ben Hur Custódio de Oliveira  
**Vereador Relator – CJR**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 12/03/2021 as 15:33:11.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

## ESTADO DO PARANÁ

### Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, a, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, II, propõe:

#### **EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL**

Emenda Substitutiva Geral ao Projeto de Lei nº 09/2020, que  
“Denomina Logradouro Zanoni Deodato Passos dos Reis  
Conforme específica.”.

**Art. 1º** Substitui em sua integralidade a redação, e acosta Certidão de Óbito do Sr. Zanoni ao Projeto de Lei nº 09/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O Vereador Irineu Cantador no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

#### **PROJETO DE LEI Nº 09/2021**

Denomina de Rua Zanoni Deodato Passos dos Reis, logradouro Público do Município de Araucária, conforme específica.

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominado de Zanoni Deodato Passos dos Reis logradouro público do Município de Araucária ainda não nominado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de fevereiro de 2021.

Irineu Cantador  
**Vereador**

#### **JUSTIFICATIVA**

Terceiro sargento na Polícia Militar, serviu a pátria com amor e a honra a profissão. Nascido na década de 50 em Clevelândia/PR, no dia 14 de fevereiro de 1951, filho de Octavio Geremias dos Reis (também policial militar) e Maria Nair Passos dos Reis. Casado com Joici Alves dos Reis, constituiu sua família tendo quatro filhos, sendo seu primogênito Adilson Anderson Policial Militar, segue hoje os passos de seu pai e de seu avô.

Zanoni Deodato Passos dos Reis, entrou para reserva e dedicou seus melhores dias para cuidar de sua família. Seu hobby favorito era a pesca e passear com seus netos.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 12/03/2021 as 15:29:19.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

Homem honrado de caráter íntegro por onde passava, conquistou a admiração e o respeito de todos. Até seu último dia de vida. Foi um soldado valente que nos deixou no dia 15 de janeiro de 2021, convocado para servir o exército de Deus.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de fevereiro de 2021.

Irineu Cantador  
**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de substituir, remodelar e readequar a proposição, a fim de que possa tramitar regularmente o Projeto de Lei supramencionado, sem nenhum óbice, conforme recomendação da Diretoria Jurídica em seu parecer.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)  
Ben Hur Custódio de Oliveira  
**Vereador**

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 12/03/2021 as 15:29:19.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=60441&c=UNG463>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ZANONI DEODATO PASSOS DOS REIS

CPF: 186.876.449-49

Matrícula

084103 01 55 2021 4 00102 004 0032399 91

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 69 anos ..	
-------------------	---------------	--	--

Naturalidade Clevelândia, Estado do Paraná ..	Documento de identificação 1525475-0/SSP/PR ..	Eleitor Sim
--	---	----------------

Filiação e residência  
**OCTAVIO GEREMIAS DOS REIS e MARIA NAIR PASSOS DOS REIS**, ambos falecidos., O falecido era residente e domiciliado, à Rua Manoel Gonçalves Ferreira, 651, casa, Guajuvira, em Araucária, Estado do Paraná ..

Data e hora do falecimento  
Quinze de janeiro de dois mil e vinte e um, às 12h 08min ..

Dia  
15

Mês  
01

Ano  
2021

Local do falecimento  
Maternidade e Cir. N. S do Rocio à Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, São Gerônimo, em Campo Largo-PR ..

Causas  
edema cerebral, choque hemorrágico, úlcera gástrica c/ sangr., infarto cerebral ..

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)  
Cemitério Municipal da Lapa-PR ..

Declarante  
PATRÍCIA DOS REIS ..

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito  
Dra. Janaina B. Goto, CRM nº 30363 ..

Averbações/Anotações à acrescer  
Nascido em 14 de fevereiro de 1951; apresentou Declaração de Óbito do Ministério da Saúde Nº 30718973-2 Pela declarante foi dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor, mas o título não foi apresentado. Deixou a mulher JOICI ALVES DOS REIS e quatro (4) filhos maiores: ADILSON ANDERSON com 43 anos, ÂNGELA CRISTINA com 42 anos, PRICILLA APARECIDA com 37 anos e PATRÍCIA com 31 anos. Apresentado, Certidão de Casamento Nº 4, Folhas 223, Livro B-4, lavrada no Ofício de Registro Civil de Balsa Nova/PR, - Custas Isentas(Lei Federal 9.534/97). ..

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validade
RG	1525475-0	-----	SSP/PR	-----

CEP residencial  
83.725-000

Grupo Sanguíneo  
...

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Campo Largo-PR, 15 de janeiro de 2021.

*Cristiane Gomes de Castro Moreira*  
Escrivente Substituta

BRP  
BC 00530993

FUNARPEN



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA



---

## DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada de maneira virtual no dia 16 de março de 2021, os Vereadores Aparecido Ramos Estevão e Pedro de Lima, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram favoráveis ao Parecer nº 38/2021 – CJR, referente ao Projeto de Lei nº 09/2021.

Araucária, 16 de março de 2021.



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 16/03/2021 as 16:26:21.  
Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 16/03/2021 as 16:51:38.